



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



Ofício Nº 20191911001

Excelentíssimo Senhor,
Vanaldo Carlos Moura
Prefeito municipal de Novo Oriente CE

Assunto: Lei nº 800/2019 para sanção e promulgação no prazo legal

Senhor Prefeito,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, **encaminhar** a Vossa Excelência, a **Lei Nº 800/2019**, que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Resíduos Sólidos da região dos Sertões de Crateús, aprovada na sessão do dia 18 de novembro de 2019, **para sanção e promulgação no prazo legal**.

No mais, solicitamos que tão logo seja assinada, encaminhe uma das cópias para constar nos arquivos desta Casa.

Atenciosamente,

Novo Oriente, 19 de novembro de 2019.

Antonia Vilani Bernardes Sousa

ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA

Presidente

Antonia Vilani Bernardes Sousa

CPF: 757.105.013-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE

Recabi 22/11/19
[Signature]